SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 55, DE 31 DE MAIO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n° 7.690, de 02 de março de 2012, e tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 06, de 08 de julho de 2011, o Decreto n° 5.773, de 09 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Fica aprovada, na forma de aditamento aos atos de credenciamento, a alteração de denominação das Instituições de Ensino Superior, conforme anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Processos SIDOC	Denominação Atual - Sigla	Nova Denominação	Mantenedora / CNPJ	Ato de Credenciamento ou de recredenciamento (Ato Aditado)	Endereço da IES
23000.006571/2012-03	Instituto Superior Mendes de Almeida - IMA	Faculdade Cenecista de Rio das Ostras - FCRO.	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade CNPJ: 33.621.384/0001-19	Portaria nº 2.302, de 26/08/2003	Rua Renascer da Terceira Idade, s/n, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ,
23000.006607/2012-41	Faculdade de Ciências Administrativas de Curvelo	Faculdade Arquidiocesana de Curvelo - FAC	Mitra Arquidiocesana de Diamantina CNPJ: 20.078.531/0001-04	Decreto nº 98.866, de 23/01/1990	Rua João Pessoa, 88 - Centro, Curvelo/MG.
23000.006624/2012-88	Faculdade de Aracruz	Faculdades Integradas de Aracruz - FAACZ	Fundação São João Batista CNPJ: 27.450.709/0001-45	Portaria nº. 763, de 09/05/2005	Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, 180 - Centro, Aracruz/ES.
23000.006997/2012-59	Faculdade CIODONTO	Faculdade do Norte do Paraná - FACNORTE.	Educacional Acadêmico LTDA CNPJ: 78.190.063/0001-45	Portaria nº 738, de 17/06/2010	Rua Antônio Volpato, 1488 - Centro, Sarandi/PR.

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE MAIO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do registro e-MEC nº 201012128, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, para fins de expedição e registro de diplomas, dos estudantes ingressantes até o ano de 2008, do Curso Superior de Tecnologia em Turismo, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Campus Marechal Deodoro, na Rua Lourival Alfredo, nº 176, bairro Poeira, no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, com sede no Município de Maceió, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 58, DE 31 DE MAIO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do registro e-MEC nº 20073885, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de expedição e registro de diplomas dos estudantes ingressantes até o ano de 2006, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Jaraguá do Sul, na Rua Isidoro Pedri, nº 263, Bairro Rio Molha, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE MAIO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do registro e-MEC nº 20075307, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de expedição e registro de diplomas dos estudantes ingressantes até o ano de 2009, o Curso Normal Superior, com as habilitações Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Licenciatura para a Educação Infantil, com 70 (setenta) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade São Francisco de Assis - FASFA, na Rua Rio Negro, nº. 386, Tonetto, no Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, mantida pela Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 60, DE 31 DE MAIO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do registro e-MEC nº 201107919, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, para fins de expedição e registro de diplomas dos estudantes do curso de Pedagogia, com a habilitação Docência da Educação Infantil e Administração Educacional, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, ministrado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins- UFT, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, Centro, no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, mantida pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, com sede no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta da habilitação Docência da Educação Infantil e Administração Educacional, licenciatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC n º 20077282, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei n° 9.394/1996, no art. 14 da Resolução CNE/CP n° 03/2002, do Conselho Nacional de Educação e no art. 44, inc. III do Decreto n° 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Inspeção de Equipamentos e de Soldagem, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no período diurno, com carga horária total de duas mil e quatrocentas horas, ofertado pela Faculdade de Tecnologia SENAI CIMATEC, estabelecida na Av. Orlando Gomes, nº 1.845, Piatã, no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do disposto no art. 10, § 7°, do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único - O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do registro e-MEC nº 200800309, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de expedição e registro de diplomas dos estudantes ingressantes até o ano de 2008, o Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, com 100 (cem) vagas totais anuais, ministrado pela Escola Superior da Amazônia, na Rua Municipalidade, nº 530, Reduto, no Município de Belém, Estado do Pará, mantida pela Escola Superior da Amazônia S/C Ltda., com sede no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS